LEI Nº. 2.028/2013.

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.946, de 12 de dezembro de 2012, Orçamento Geral do Município de Anchieta- (SC), mais propriamente no que tange a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme abaixo especificado a saber:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES
02 – ENSINO
12.361.0188.1.209 – CONSTR. E AMPLIAÇAO DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL.
4.4.90.00.00.00.00.00.1115 – Aplicações Diretas R$ 90.000,00
Total..... R$ 90.000,00

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar a importância de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais), concernente ao Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em conformidade com o disposto no art. 4, §1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 3º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal

nº. 1.947, de 12 de dezembro de 2012, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Abertura de Crédito Adicional Especial na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na importância de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais), de Recursos do Salário Educação concernente ao Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial, objetivando a construção e ampliação de duas salas de aula em Escola do Educandário Municipal em atendimento aos serviços do Ensino Fundamental de responsabilidade deste Ente Federado.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.945, de 12 de dezembro de 2012, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e Superávit Financeiro do Salário Educação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 07 de novembro de 2013.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 07 de novembro de 2013.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão